Anno 1822. Num. 34.

ASTRO DA LUSITANIA.

Eu desta vida só fico contente,
Que a minha terra amei, e a minha gente.
Ferreira.

LISBOA, 18 DE MARÇO.

As noticias chegadas ultimamente do Rio de Janeiro, são hoje de huma tal importancia, que fazem o assumpto de todas as conversações, assim como de admiração, e espanto geral: em quanto a nós, de nada nos admiramos.

No Astro N. 325 (de 24 de Dezembro) escrevemos algumas reflexões, que nos suscitou a leitura das proclamações, e cartas que publicámos nos N. 318. e 320. e então dissemos nós o seguinte.

„ Separados pelo grande Oceano, do theatro de „ taes maquinações, nós não podemos calcular ao „ certo, as ramificações que tinha lançado: assim „ mesmo podemos calcular, qual era a magnitude „ das ideas daquelles, que se lembrarão de hum tal „ projecto. Na verdade, he conhecer bem pouco as „ circunstancias do Brazil, para emprehender o es„ tabelecer alli hum Imperio! Entretanto, ninguem „ duvida do quanto a ambição he capaz, e que mui„ tos povos tem sido em todos os tempos, e logares, „ victimas de huma paixão, que com mais, ou me„ nos força, impera no coração de todos os homens, „ e muito principalmente daquelles que se veem de „ continuo cercados por baixos, e corrompidos adu„ ladores, sem terem para lhes oppor os recursos, „ que podem ministrar a experiencia dos annos, e „ e a escola das desgraças,

„ Que são do mundo inteiro o melhor mestre.

„ Se aquelles que no Rio aconselharão a S. M., „ a sua tão precipitada viagem para Portugal, tives„ sem attentado nisto, elles não proporcionarião oc„ casiões para taes escandalos, e maquinações. „

E na verdade, não era preciso muita persepicacia para conhecer, que os Aulicos existentes no Rio de Janeiro tramavão o projecto de desmembrar o Brazil, da Metropole, e estabelecer alli huma nova Dinastia. O plano devia apparecer em Outubro, e o „ viva o Principe Regente N. Sr. „ não foi se não a sonda para calcular a opinião publica, que por então não estava assàs disposta para a mudança: entretanto, porque o Ministro, Pedro Alves Diniz, e o Intendente, Antonio Luiz da Cunha, não se conformando com o plano, quisessem sustentar a causa da união, forão immediatamente depostos, e o ultimo até com ignominia, substituindo-se-lhes homens mais conformistas. Daqui se ve, que o Projecto estava em pé, ainda que addiado para melhores circunstancias, fosse qualquer que fosse o procedimento que as Cortes tivessem para com o Brazil. Em fim sabe-se das Ordens para que S. A. voltasse para a Europa, e eis os Aulicos, e os empregados na dura necessidade de romperem o véo, com que ha muito encobrião o plano sem o qual, voltarião ao logar de que as suas qualidades os fazem credores; e como procuradores em causa propria, lanção mão da imprensa, e comecão por fazer resuscitar d'entre os mortos o systhema colonial, como prodigiosa alavanca capaz de por em agitação todos os Brazileiros, que mui decididos estavão pela causa da união; fazendo alem disso laborar a manivella da Deputação de S. Paulo, de antemão preparada.

Se nós lembrassemos, que as nossas mesquinhas reflexões havião de ser lidas pelos Authores de tantos folhetos, e de tantas calumnias, nós não escreveriamos huma só letra, porque bem certos estamos de que o nosso tempo era perdido; mas alguem mais as hade ler no Brazil, e os seus habitantes nos fazem a justiça de confessar, que nós não queimamos incensos nem aos antigos, nem aos modernos oppressores, deffendendo quanto em nós cabe seus interesses, e direitos.

A mudança da Corte para a Europa não foi obra das Cortes, como esses Aulicos muito bem sabem; muito pelo contrario, todas as circunstancias demandavão que S. M., para o socego, e prosperidade da Monarchia, alli se demorasse, e se os que tal medida lhe aconselharão, tivessem tão rectas intenções como elle, huma tal mudança não teria logar por alguns annos. Mas em fim S. M. veio para Lisboa, deixando S. A. como Regente no Rio de Janeiro.

As Cortes conhecião muito bem, de quanto erão capazes muito dos Aulicos que là ficarão, e os acontecimentos de Setembro exigião que se tomassem promptas medidas para se evitar, sendo possivel, o que hoje se está vendo: esta, (além d'outras d'economia, e conveniencia) a principal causa segundo o nosso entender, das Ordens das Cortes, e de nenhuma maneira o privar o Brazil da Cathegoria de Reino a que foi elevado em 1815, nem tão pouco o privallo de hum ponto de centralidade.

Se a Sede da Monarchia deve ser no Brazil, ou em Portugal, he isto hum problema que cada hum

resolve segundo os seus interesse particulares: os Aulicos do Brazil dirão que no Rio: os de Portugal em Lisboa. Mas deixando de parte as rasões suggeirdas pelo Egoismo, e pela rivalidade, diremos que o importante serviço feito por Portugal ao Brazil, em lhes proporcionar huma Constituição Liberal, vale bem a pena de se não tractar huma tal questão.

Em quanto às outras arguições, são pela maior parte tão futeis como ridiculas. A extincção dos Tribunaes no Rio de Janeiro, ou a reforma da maior parte delles, he dictada pela mais desinteressada politica, porque quasi todos desnecessarios. Todos sabem que quando alli se estabeleceo a Corte em 1808., se estabelecerão os mesmos Tribunaes, as mesmas Juntas, e em fim todas quantas instituições ruinosas tinha Portugal, e isto só com o fim d'empregar aventureiros ociosos, que, em vez de d'artistas, e agricultores, demandavão as praias do novo Mundo. Huma nuvem pois d'empregados, ao mesmo tempo que sobrecarregava o Erario que lhe não podia dar ordenados sufficientes, desmoralisava o povo, vendendo o sagrado, e o profano, e reduzindo a Rio de Janeiro ao estado em que Jugurta encontrou Roma -- Omnia venalia. -- § Ora tractando-se de huma refórma, quem diria que taes estabelecimentos se devião deixar? Se nòs os estamos tambem extinguindo entre nós, porque rasão se não hão-de extinguir no Brazil? Reformados os Codigos, estabelecidos os Jurados, que numero de processos restaria em gráo de revista, que valesse à pena de manter tantos Ministros, e tantos Desembargadores? Mas ainda assim o Decreto das Cortes afiança os ordenados inteiros aos grandes Empregados; e metade, ainda que temporariamente, aos demais: o Brazil precisa d'Agricultores, e d'Artistas, mas não de passeadores do terreiro do Paço.

As demais arguições são evidentemente calumniosas, e escriptas unicamente para indispor os animos do povo que em 18 de Setembro não estava preparado para assistir ao entremez.

Onde está a Ordem das Cortes que mandasse vir para Portugal a artilheria das fortalezas do Rio de Janeiro? Nada se passa no Congresso que ventilado não seja publicamente, e apesar disso, ninguem tem aqui noticia de huma Ordem tão extravagante: e não nos podendo persuadir que ella fosse producção do Exm. Torres, nòs a contemplamos como huma dessas medidas adoptadas para illudir o inexperto vulgo, e da natureza daquellas que Junot empregava para sustentar os planos de seu amo ambicioso.

Os receios fundados sobre a restricção do Commercio, tem o mesmo fundamento. Qual seria o Deputado, ainda o de menor senso, que hoje em dia se lembrasse de propor huma Lei que estabelecesse as nossas rellações commerciaes no estado em que estavão em 1808? Certamente nenhum; porque todos conhecem a injustiça que nisso havia; e que aquelles receios são affectados, em breves dias se verà, pois que sob o prelo estão os trabalhos da Commissão rellativos a este objecto.

Se os Batalhões Europeos existentes no Rio, são mandados substituir por outros, he porque elles assim o requererão, e S. Magestade lhes deo a sua palavra de os mandar render, logo que chegasse a Portugal: com que justiça pois se queixão?

Onde està a Ordem do Congresso que redusisse o Brazil a provincia de Portugal? Porque na Constituição descrevendo-se as provincias que compunhão o territorio do Reino Unido, se especificarão as provincias do Reino do Brazil, fez-se nisso alguma injuria ao Brazil? Se ha injuria, então tambem tem rasão de se darem por injuriadas as provincias da Beira, e Alem-Tejo porque forão mencionadas como as da Bahia, Minas etc. Que grande Publicista não he o author do Despertador Braziliense!

Todas estas accusações que nós lemos no citado Despertador, e as outras que omittimos, são realmente dignas de rizo; mas não podemos conter nossa indignação, quando lemos no mesmo Despertador, o seguinte -- o nosso Thesouro applicado para as necessidades daquelle exhausto reino. -- Quem não ve nestas expressões a lingoagem de hum ladrão de estrada, que depois de haver roubado e manietado o pacifico viajante, o cobre de insultos, chamando-o pobre, e cobarde? Quem he que ignora, que em virtude das tramas deste imbecil, e seus protectores, esses aulicos infames, nós fomos roubados, e despojados de tudo quanto possuimos, desde 1808 até 1820? Quem he que ignora que esse famigerado Conde de Aguiar tentava fazer transportar para o Rio até a mesma terra que aqui pizamos, e que o arrenegado Thomaz de Villa Nova incommendava Colonias porpor isso que entre nós havia muitas familias desgraçadas? E hum Biencardi, ou quem quer que he o author de tal folheto, tem o arrojo de querer ludibriar-nos com taes expressões! Infames! De que modo nos fizesteis hum maior beneficio em nos ajudar a sustentar o estendarte da Liberdade? Onde està o poderoso auxilio que nós recebemos, e sem o qual nós veriamos o nosso nome riscado da lista das nações independentes? Acaso vos esqueceis, aulicos infames, que desde 1808 até 1814 sustentamos huma guerra heroica, dando ao mundo espantado o não visto exemplo de vermos fugir diante de nós as invenciveis Legiões de Napoleão, em quanto vós flagellaveis os nossos irmãos do Brazil com toda a sorte de roubos, e de attentados? Acaso ignoraes que hum tal povo sò precisa de braços para deffender a sua Liberdade?

Mas onde està esse Thesouro, onde esse Velocino de ouro que vós tanto affectaes zellar? Não vos lembra que elle desappareceo pelos vossos roubos, pela nossa malversação, e que quando os Portuguezes tivessem tão damnadas tenções, ellas erão inteiramente ociosas, porque vós vos anticipasteis? Em que párte do mundo se juntou jà mais hum tão grande numero de inimigos da propriedade publica, e ainda particular? Roubasteis quanto era nosso, e tendes o descaramento de nos insultar por não termos mais!

Nós estamos bem persuadidos, de que mui differentes são os sentimentos dos nossos irmãos Brazileiros, mas fossem elles quaesquer que fossem, nunca quereriamos que elles experimentassem a desgraça de ficarem expostos às influencias dos Cometas Sarmantino Mirandino, e de tantos outros que alli divisamos

(Communicado.)

Foi apresentado ao Soberano Congresso hum requerimento dos Officiaes de Marinha, que tinhão sido promovidos em 24 de Junho de 1821; neste requerimento pertendem os Supplicantes, que contra o Decreto de 3 de Novembro do mesmo anno, se lhes conceda unicamente a parte honorifica que da promoção lhes resultava, desfazendo ao mesmo tempo os fundamentos em que a Commissão de Marinha fundamentou o seu parecer.

He hum principio incontroverso que a ElRei, não só no actal systhema, mas com muito maior rasão no antigo, he quem tem o Poder de despachar os Empregados, tanto civis, como militares, regulando-se pelas leis anteriormente estabelecidas sobre este objecto, e que não estavão derrogadas na epocha em que a promoção foi feita. Deste principio se segue evidentemente, que a promoção he valida, por

isso que feita por quem tinha, e tem o poder de a fazer. Nem tão pouco se póde dizer que ella he extraordinariamente feita, e sem preceder consulta do Tribunal competente, porque deste mesmo modo forão feitas todas as promoções de Marinha no Brazil, isto he, por ElRei, com assistencia do Ministro respectivo.

2. A promoção foi feita com a expressa clausula de que não tiraria a antiguidade àquelles dos Officiaes da Marinha portugueza, que nella não forão contemplados, pois que estes, dada huma promoção geral, virião a ficar nos logares que por tal motivo lhes competissem, devendo porém notar-se que pela Lei de 13 de Novembro de 1800, huma quarta parte d'Officiaes de Marinha, póde mui bem ser promovida só pelos seus merecimentos pessoaes, abstrahindo de toda, e qualquer antiguidade; e à vista desta consideração fica sendo muito menor o numero dos Officiaes julgados preteridos, em quanto se não fisesse a promoção geral.

3. He tambem hum principio evidente, que todos os reformadores devem trabalhar em suas reformas por fazer menor numero possivel de descontentes. E por ventura não o ficarião tantos Officiaes, que sem haverem comettido crime de qualidade alguma, se virão despojados das suas insignias, e das honras que lhes correspondião segundo a graduação a que forão ellevados? Seria preciso suppor, que esses Officiues deixavão de ser portuguezes, e militares, para se não resentirem com huma tal quebra; embora se diga que ella lhes não proveio por defeito de sua conducta pessoal, mas sim dos arranjos que as reformas fazem indispensaveis, porque neste systhema virião elles a soffrer os rigorosos effeitos de delictos que não perpetrarão.

O Soberano Congresso acaba de adoptar para com os Officiaes promovidos na Bahia, por occasião dos accontecimentos do dia 10 de Fevereiro, huma medida que aos Supplicantes se não pode recusar sem injustiça. A Commissão encarregada de apresentar o seu parecer sobre aquelle objecto, conveio em que se lhes concedessem as honras correspondentes às Patentes; e porque se não concederà o mesmo aos Officiaes que acompanharão El-Rei?

Estracto da Sessão do dia 16

Lida e approvada a acta da precedente Sessão, o Sr. Felgueiras, dando conta do expediente, mencionou os diversos officios do Ministerio: da Repartição do Reino, remettendo as plantas que se tirarão dos Carceres da Inquisição de Lisboa, Evora, Coimbra: à Commissão das Artes: da Fazenda, com huma participação da Junta da Fazenda de Pernambuco sobre a remessa de huma porção de Pào brazil: à Commissão da Fazenda: outro com huma consulta da Junta do Commercio sobre a isenção de huma multa: á mesma Commissão: outro, representando os abuzos que se commetem pelo abatimento de direitos nas materias primas; e lembra alguns meios de se evitarem: às Commissões de Fazenda e Artes; outro dos Negocios Extrangeiros, incluindo as notas dos Encaregados de França e Prussia, reclamando contra certas despezas que os seus Consules são obrigados a fazer: à Commissão Diplomatica. A Camera de Agua de Pào na Ilha de S. Miguel, dirige as suas felicitações às Cortes, agradecendo juntamente a deliberação tomada á cerca da divizão daquellas Ilhas: fez-se honrosa menção.

Huma representação da Camera de Chaves, Officiaes da sua guarnição, e varios dos habitantes daquella Ilha; em que mostrão de que maneira solemnisarão os dias 26 de Janeiro, e de Fevereiro. O Prior de S. Thiago, em Torres Vedras, João Giraldes, felicita as Cortes e assegura que os Povos daquellas Freguesias são todos constitucionaes, assim como participa o quanto elle tem concorrido para isso: ouvio-se com agrado. A Commissão estacionada em Coimbra para fazer o Codigo Criminal, representa a necessidade que ha de nomear outro membro para a mesma Commissão, em logar de João Fortunato Ramos, eleito Deputado pela Provincia do Espirito Santo: à Commissão de Justiça Criminal.

O Sr. Deputado J. M. S. Castello Branco offerece para as urgencias do Estado, cincoenta mil reis mensaes, começando desde o primeiro de Março, durante o tempo de Deputado: foi recebida com agrado. Sebastião Manoel de Gouveia, Juiz de Fora de Celorico offerece todos os emolumentos que venceo e vencera dos transportes para a Tropa: recebeo-se com agrado.

O Sr. Braancamp entregou huma Representação de 310 lavradores e negociantes de Vinhos da Provincia da Estremadura, em que pedem providencias a certos males que expoem; deo-se-lhe o devido destino.

O mesmo Sr. requereo que do Projecto mandado hontem imprimir sobre o Commercio de Portugal e Brazil, se imprimisse hum maior numero, para que o publico conheça, que antes daquelles povos o representarem, já o Congresso havia dado providencias: approvado.

O Desembargador José Caetano Paiva, agradecia ao Congresso a attenção que havia feito da sua nomeação, em consequencia dos seus serviços, para Desembargador da Casa da Supplicação desta Cidade, e protesta que continuará a seguir a vereda da recta Justiça --

Procedendo-se à chamada, se achaião presentes 109, faltando 29 Srs. Deputados.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente declarou ser a ordem do dia o Projecto dos Foraes, e entrava em discussão o artigo addicional, ou explanação ao artigo 6 do primeiro Projecto, e he o seguinte.

Os Foros, e pensões certas impostas nas Terras pelos Foraes, ou pelos Senhorios em consequencia do dominio, que pelos mesmos Foraes tinhão nellas, serão reduzidas à metade, como forão as quotas incertas.

Art. 6. A obrigação que ha em alguns logares de se pagar huma pensão certa de medidas, ou qualquer outra prestação, só pelo acto de semear, ou pela qualidade de ter Proprietario naquelle logar, fica abolida.

Art. 7. As Terras jugadeiras, propriamente ditas, isto he, aquellas em que ha obrigação de se pagar certa porção de fructos, por se laviar com hum jugo de bois, ou com hum boi, estando, pelo que pertence ao vinho, e linho, ja reduzidas ao oitavo na Ord. L. 2. Tit. 33. Serão tambem consideradas como oitaveiras, pelo que pertence ao pão, e como taes reduzidas á metade, e incluidas nas outras disposições dos Artigos antecedentes, excepto se pelo Foral, ou convenção das Partes, jà estiver determinado de outra maneira.

O Sr. C. de Seabra disse. Este artigo dà-me alguns mil crusados, mas eu não o posso approvar por me não parecer conforme com a justiça: 1. porque sendo muitos, e mui variados os Foros na quantidade, e qualidade, huma medida geral por todos como se dá neste artigo, está na razão do remedio

universal por todas as molestias, 2: por que sendo a maior regalia da Nação Portugueza o não ser collectada se não na falta de rendimento de bens nacionaes, por este artigo diminuindo-se consideravelmente os rendimentos dos bens nacionaes, indirectamente se destroe esta regalia: 3. porque sendo grande o ,, deficit ,, que este artigo accareta ás rendas nacionaes, por isso que abrange todas as repartições da Fazenda, necessariamente se hade recorrer á huma contribuição para suprir este ,, deficit ,, e por consequencia favorece-se huma porção de individuos, isto he os que possuem bens nacionaes á custa de toda a nação ,,

Reflectio mais que isto era huma doação exuberante, que recahia mais em favor dos ricos do que dos Lavradores pobres, por occasião do que fallou sobre o zelo com que a Nação olhou sempre por estes bens Nacionaes, mostrando isso com Capitulos de Cortes, e com a Carta do Sr. D. Affonso 3. a seu filho D. Diniz, por occasião de hum pedido que tinha feito ao Concelho de Coimbra. Observou tambem que este artigo destruia de todo a Universidade de Coimbra, e muitos Estabelecimentos de Beneficencia, e Caridade, e concluio reprovando o artigo, advertindo que se havia alguns foreiros que estavão nas circunstancias, que tinha ponderado hum Illustre Deputado na Sessão passada, se devia nomear huma Commissão em cada Provincia para informar sobre esses negocios particulares.

Fallarão no mesmo sentido os Srs. Camello Fortes respondendo aos argumentos que se tinhão feito em favor do artigo; e Pinheiro de Azevedo, e Soares de Azevedo, e Peixoto, declarando que a pezar das utilidades que lhes provinha do Artigo, o reprovavão como contrario á justiça.

Foi sustentado o artigo pelos Srs. Fernandes Thomaz, Soares Franco, e Miranda, com os fundamentos de que por esta medida se contentavão os Povos, melhorava-se a Agricultura, e por isso não era de consequencia o deficit. nas rendas do Thesouro; e o Sr. Bitancourt acrescentou alem destes argumentos que até as actuaes circunstancias obrigavão approvar-se o artigo.

A final, julgando-se discutido, o Sr. Presidente propoz á votação o primeiro §., e foi approvado tal qual.

O Sr. Vasconcellos leo o parecer da Commissão de Marinha, em resposta ao Officio do Ministro daquella Repartição, em que propunha algumas duvidas acerca da ordem do Congresso, em que manda pagar os atrazados, até se porem em dia com officiaes effectivos, aos officiaes reformados: á Commissão parece que o Ministro deverá executar á risca a sobredita ordem: foi approvado o parecer, ficando para 2. feira na hora de prolongação se observar, porque se não executou a ordem do Congresso.

Findou a huma 1 hora.

Sr. Redactor.

Como seja mais lisongeiro louvar as boas acções do que vituperar as más, fico certo de que V. m. aproveitará a occasião de fazer publica a que passo a narrar, para que sirva d'estimulo a sua publicação e de recompensa a quem a praticou, o ver que ella se sabe apreciar dignamente.

Morreo nesta Cidade hum Capitão do 5. regimento de Cavallaria (José Pedro de Brito) deixando sua infeliz viuva, e trez filhos de tenra idade na mais horrorosa indigencia, porque não tendo bens patrimonaes, não tendo Monte Pio militar, e não estando o Litterario de que era Compromissario em termos de prestar socorros, nenhum recurso lhe restava. Nesta situação se achava aquella familia, sem ao menos ter com que enterrar com decencia o morto, quando a Officialidade do mesmo regimento excitada pelas filantropicas ideas do Coronel e Tenente Coronel do seu Corpo, fizerão huma subscripção para o enterro daquelle Capitão, que foi feito com decencia, e para dar á sua miseravel familia, durante hum anno, 12$000 rs. mensaes.

Sr. Redactor, estas acções elevão a alma, e devem lançar hum balsamo consolador sobre feridas que tantos crimes, e infames acções, quaes se tem publicado pela imprensa, devem ter aberto nos corações sensiveis, e que desejão ver a humanidade honrar-se por actos de virtude, e amor dos homens. Oxala que V. m. tenha a exhibir muitas vezes estas acções; assim o deseja.

O Seu antigo amigo.

O Padre Cypriano Pereira Alho.

Sr. Redactor.

Vou valler-me do seu Astro, para que elle illumine com as suas luzes hum caso, que não deve ficar na obscuridade, visto poder servir d'alguma utilidade. O Contracto de compra e venda, que athe ao principio da nossa Regeneração politica, estava quasi moribundo, parece que em logar de tomar algum alento, se não peora, continua naquelle lamentavel estado: pois quem dirá que fazenda fiada, senão pode vender, pois corre risco de ir visitar a Cadea, se a reputa por mais do que os preços que a Folha mercantil denota? Ora ex-aqui o que acconteceo. Erão 3 horas da tarde, vespera do Natal, que estando conversando com hum credor de nove mil e tantos cruzados, que certo fallido de . . . , lhe deve, e cuja fallencia não prova, ex-que somos rodeados por Esbirros que apresentão huma ordem de prisão, servindo-lhe de baze o ser. -- Querella d'usura!!!, pois que os preços da venda excedendo aos da folha, bem mostravão malicioso o contracto; quando elle foi espontaneo.

Não he isto, Sr. Redactor, acabar com o dito contracto, pois não obstante perder-se (e muitas vezes com dóllo como agora acontece) estar qualquer sujeito a passar por semelhantes vexames!

Se o presente caso poder servir, para que possa haver alguma cautella para o futuro, no modo de o effectuar, V. m. o publicará no seu Astro; e isto lhe pede.

O Seu assiduo Leitor.

O Impaciente.

No Astro N. 263 publicámos huma carta de J. Luiz da Silva, na qual, (por occasião da publicação da memoria do ex-Corregedor de Belém, José Ignacio de Mendonça Furtado) supplicava ao respeitavel Publico, suspendesse o seu juizo, até a publicação dos documentos que justificassem a sua honra, tão aleivosamente atacada pelo ex-Corregedor. As difficuldades que se encontrão na impressão de qualquer Obra, retardàrão a publicação dos documentos, mas em fim concluio-se, e hoje se distribuem pelos nossos Assignantes os exemplares que para isso nos forão remettidos, e a sua leitura mostrará com que fundamento aquelle homem escrevia que -- nunca torcera pé na estrada da virtude.

LISBOA: NA TIPOGRAPHIA DE J. F. M. DE CAMPOS. Anno 1822